

TERMO DE ADITAMENTO nº 02/2014 AO CONTRATO Nº 09/2013.

Pelo presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao contrato nº 09/2013, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, com sede à Rua João de Moraes, 400 na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 01.109.369/0001-08, neste ato representada pela **MESA DIRETORA**, Presidente: CARLOS ALBERTO SARTORI, 1º Secretário: MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA e 2º Secretário: JULIANO FELICIANO doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA., com sede à rua Alameda Grajaú n.º 129, Andar 13, sala 1309, Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob N.º 08.602.597/0001-56 neste ato legalmente representada pela Sra. RITA DE CÁSSIA ZANI DE MELLO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº **.188.7**- SSP/SP e do CPF nº ***.959.288-**, conforme instrumento de Procuração às fls. 65 dos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, por esta e na melhor forma de direito e sob a Égide da Lei 8666/93 e suas alterações, tudo em conformidade com a Licitação Tomada de Preços n. 002/2013, justo e avençado o reajuste da Cesta Alimentação, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato serviços especializados para a administração e gerenciamento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais em Itapira e Região, sendo: 3 (três) redes de supermercados, armazém, mercearia, açougue, peixaria, comércio de laticínios e/ou frios, padaria e similares e na Região de Itapira, outros 25 (vinte e cinco) estabelecimentos comerciais (supermercado, hipermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, comércio de laticínios e/ou frios, padaria e similares), destinados aos servidores da Câmara municipal de Itapira, nesta cidade, Estado de São Paulo, estimando-se os respectivos quantitativos em:

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 – O contrato fica renovado pelo prazo de 08 (oito) meses e vigorará a partir de 1º de outubro de 2014 a 1º de maio de 2015, com valor de 2.667,78 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), mensais, totalizando o valor no período contratado de R\$ 21.342,24 (vinte e um mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), cujo objetivo tem a natureza de serviço de prestação continuada e, portanto, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério exclusivo da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA até o limite máximo estabelecido nos

preceitos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as posteriores alterações.

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como custos sociais, tributários, etc, ficando claro que à CONTRATANTE nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato nº 05/2013 e Termo Aditivo 01/2014.

3.2 – E, para firmeza do que aqui estipulado e, por estarem as partes justas e contratadas, nas pessoas de seus representantes legais, assim juntamente com 02 (duas) testemunhas o presente TERMO DE ADITAMENTO, em (03 três) vias de igual teor e para um único efeito de direito, como assim disseram e acertaram, lavrou-se o presente Termo de Aditamento que, lido e achado conforme aceitam e assinam para um só efeito, na presença de testemunhas do rol abaixo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 30 de setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE

MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA
1º SECRETÁRIO

JULIANO FELICIANO
2º SECRETÁRIO

MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA
RITA DE CASSIA ZANI DE MELLO
PROCURADORA OUTORGADA

TESTEMUNHAS:

ANDRE AUGUSTO CAVENAGHI
RG: **.667.49*-*

PAULO PEREIRA DE GODOY
RG: **.244.2**